PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 533/85

O Prefeito do Município de Belo Jardim(PE), no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA : Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr$ 682.000.000 (seiscentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

02.1 - GABINETE DO PREFEITO:
03070202-04 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 8.000.000,
03070202-04 - 3.1.3.2 - Out. serv. e encargos.....Cr$ 3.000.000,

03.1 - DIV. DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS:
03070212-06 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 34.000.000,
03070212-06 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr$ 2.000.000,
03070212-06 - 3.1.3.2 - Out. serv. e encargos .....Cr$ 4.000.000,
03070212-08 - 3.1.1.1 - pessoal cívil .....Cr$ 750.000,
03070212-15 - 3.2.3.1 - Subvenções sociais .....Cr$ 500.000,
15814952-18 - 3.2.5.1 - Inativos .....Cr$ 21.500.000,
15845122-19 - 3.2.8.0 - Contribuição p/ o PASEP : .....Cr$ 2.500.000,

03.2 - DIV. MATERIAL DE PATRIMÔNIO:
03070212-20 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 2.300.000,
03070212-20 - 3.1.2.0 - Material de consumo .....Cr$ 2.000.000,

04.1 - DIVISÃO DE TESOURARIA E RENDAS:
03060122-21 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 12.000.000,

04.2 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE:
03090402-23 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 4.100.000,
03090402-23 - 3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....Cr$ 400.000,
03090402-23 - 3.1.3.2 - Out. Serv. e encargos.....Cr$ 600.000,

05.1 - DIVISÃO DE ENSINO DO 1º GRAU:
08421881-07 - 4.1.1.0 - Obras e instalações .....Cr$ 97.000.000,
08421882-24 - 3.1.1.1 - Pessoal Cívil .....Cr$ 123.000.000,
08421882-24 - 3.1.2.0 - Material de consumo .....Cr$ 4.000.000,
08421882-24 - 3.1.3.2 - out. serv. e encargos.....Cr$ 3.000.000,
08421882-25 - 3.1.1.1 - pessoal cívil .....Cr$ 20.500.000,
08442091-09 - 4.3.1.1 - Aux.p/ desp. de capital .....Cr$ 10.000.000,

3.000 Fls - 08-85

- continua na Fl. 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

05.2 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:
08482472-31 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 2.150.000,

06.1 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL:
13754282-34 - 3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr$ 3.100.000;
13754282-34 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 25.000.000;
13754282-34 - 3.1.3.2 - Out. serv. e encargos ..... Cr$ 6.000.000;
13754282-35 - 3.2.1.1 - subvenções sociais ..... Cr$ 80.000.000;
15814862-35 - 3.2.5.9 - out. T. a pessoas ..... Cr$ 5.400.000;

07.1 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
10583231-13 - 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... Cr$ 20.000.000;
10583231-38 - 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... Cr$ 10.000.000;
10583232-38 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 40.000.000;
10583232-38 - 3.1.2.0 - Material de consumo ..... Cr$ 10.000.000;
10583232-38 - 3.1.3.2 - Out. serv. e encargos ..... Cr$ 8.000.000;
10603272-40 - 3.1.2.0 - material de consumo ..... Cr$ 3.000.000;
10603272-40 - 3.1.3.2 - out. serv. e encargos ..... Cr$ 30.000.000;
07.2 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA:
10603282-41 - 3.1.1.1 - pessoal civil ..... Cr$ 49.000.000;

07.3 - DIVISÃO RODOVIÁRIA:
15885342-42 - 3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr$ 7.200.000;
15885342-42 - 3.1.2.0 - material de consumo ..... Cr$ 12.000.000;
08.2 - DIVISÃO DE MERCADOS E MATADOUROS:
04160962-44 - 3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr$ 13.000.000;
T O T A L G E R A L ..... Cr$ 599.250.000;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e anulação das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... Cr$ 599.250.000;
02.2 - ASSESSORIA JURÍDICA:
03070202-03 - 3.1.1.1 - pessoal civil ..... Cr$ 2.000.000;
03070202-03 - 3.1.3.2 - out. serv. e encargos ..... Cr$ 300.000;
01.1 - DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS:
03070213-07 - 3.1.9.1 - Sentenças judiciárias ..... Cr$ 1.000.000;

04.1 - DIVISÃO DE TESOURARIA E RENDAS:
03080322-21 - 3.1.3.2 - out. serv. e encargos ..... Cr$ 1.000.000;
03080332-22 - 3.2.6.5 - juros de out. dívidas ..... Cr$ 1.000.000;
04.2 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE:
03090402-23 - 3.1.2.0 - material de consumo ..... Cr$ 2.000.000;
05.1 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS:
08421881-06 - 4.1.2.0 - equip. mat. permanente ..... Cr$ 12.000.000;

- continua na Fl. 3 -

2.000 Fls - 09-85

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

Fls. 3 -

05.2 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

08462242-30 - 3.2.3.1 - subvenções sociais	Cr$	550.000,
08482472-31 - 3.1.2.0 - material de consumo	Cr$	500.000,
08482472-32 - 3.1.1.1 - Pessoal civil	Cr$	2.400.000,
08482472-33 - 3.2.3.1 - subvenções sociais	Cr$	1.000.000,

06.1 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL.

13724491-13 - 4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr$	40.000.000,

07.1 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

10583231-17 - 4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr$	10.000.000,
10603262-39 - 3.1.3.2 - Out. serviços e encargos	Cr$	1.000.000,

07.2 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA:

10603251-24 - 4.1.2.0 - Eqip. mat. permanente	Cr$	6.000.000,
10603252-41 - 3.1.2.0 - material de consumo	Cr$	10.000.000,

07. 3 - DIVISÃO RODOVIÁRIA:

16885341-25 - 4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr$	18.000.000,
16885341-26 - 4.1.1.0 - obras e instalações	Cr$	5.000.000,

08.2 - DIVISÃO DE MERCADOS E MATADOUROS:

04160962-44 - 3.1.2.0 - material de consumo	Cr$	6.000.000,
04160962-44 - 3.1.3.2 - out. serv. e encargos	Cr$	3.000.000,
TOTAL GERAL	Cr$	6[illegible].000.000,

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, PE, em 03 de dezembro de 1.985.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.

3.000 Fls - 09-85